

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 191/PNC/89

Decreto 355

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de 'Crédito Adicional Especial' ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, até o valor de Rcz\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, 'quinhentos cruzados novos), destinados à implantação das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0317814862,27 - Assistência Social Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Rcz\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0716885341.13 - Obras e Artes Especiais

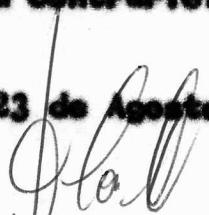
4.1.1.0 - Obras e Instalações

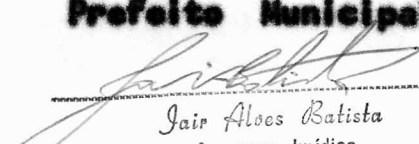
Rcz\$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o exercício, com forme cálculos demonstrativos em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de Agosto de 1.989.


Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal


Jair Aloes Batista
Assessor Jurídico